2 — Os edifícios não podem ter mais que dois pisos acima da cota de soleira;

3 — O índice de impermeabilização do solo, o qual também pode variar em termos territoriais, em função de critérios objectivos estabelecidos em PDM, não pode ser superior a 0,2 (20% da área total do prédio), excepto nos empreendimentos de turismo no espaço rural, nas modalidades de casas de campo e agro-turismo e nos empreendimentos de turismo de habitação;

4 — A capacidade máxima admitida, com excepção para os Parques de Campismo e Caravanismo, é de 200 camas;

5 — Os Parques de Campismo e Caravanismo referidos na alínea *d*) deverão responder aos seguintes requisitos complementares aos estabelecidos em legislação específica:

a) Adaptação ao relevo existente de todas as componentes do parque de campismo: áreas para acampamento, vias, caminhos de peões, estacionamentos e instalações complementares — de forma a garantir a drenagem natural, a predominância de superfícies permeáveis e a adequada integração no local;

b) Organização criteriosa do espaço, equilibrando a privacidade e o sossego das instalações, com a animação e segurança dos espaços de uso comum;

c) Adopção de soluções ecologicamente sustentáveis e eficientes para as origens e redes de abastecimento, saneamento, energia, resíduos e acessibilidades;

d) Utilização de materiais apropriados à sua adequada integração paisagística;

e) Valorização de vistas, do território e da respectiva inserção paisagística."

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Estremoz, 30 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

204019766

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 25645/2010

O aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, referente ao procedimento concursal para Técnico Superior — Área Engenharia Alimentar, fica sem efeito, dado ainda haver audiências prévias da lista de candidatos admitidos e excluídos a decorrer. Oportunamente será publicado novo aviso para o prazo de recurso hierárquico.

Évora, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304014119

Aviso n.º 25646/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.os 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior — Ambiente e Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no dia da publicação deste aviso.

Évora, 26 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara *José Ernesto d'Oliveira*

304014192

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 25647/2010

Loteamento Municipal do Bairro Singa — Fase 2

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz saber que:

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 9 de Novembro de 2010 e para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, deliberou submeter a discussão pública o projecto de Loteamento Municipal do Bairro Singa — Fase 2 em Ferreira do Alentejo, com obras de urbanização no prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 5118, da freguesia de Ferreira do Alentejo, por um período de quinze dias, para que os interessados possam pronunciar-se sobre o referido projecto através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com as suas sugestões, observações ou reclamações, com a identificação do autor, para a seguinte morada: Praça Comendador Infante Passanha, 5 — CP 7900-571 Ferreira do Alentejo. A proposta de Loteamento está disponível na Divisão Técnica (Praça Comendador Infante Passanha, Edifício da Assembleia Municipal em Ferreira do Alentejo), nos dias úteis das 9h às 12.30 h e das 14h às 17.30 h. A operação de loteamento consiste na constituição de 18 lotes, numerados de 1 a 18 e destinados a fins habitacionais (do 1 ao 16) e para equipamento e espaços verdes (do 17 ao 18). O presente aviso será publicado no *Diário da República* — 2.ª série, na página oficial da Câmara Municipal na Internet e num jornal de âmbito regional para além de ser afixado nos locais habituais.

Ferreira do Alentejo, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*

303968729

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 25648/2010

Procedimento Concursal Comum, para a contratação por tempo determinado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Relações Públicas e Publicidade

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 21/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Relações Públicas e Publicidade, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Serviço de Educação, Juventude e Cooperação, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Serviço de Educação, Juventude e Cooperação

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Preparação das candidaturas aos diferentes fundos e programas europeus — Leonardo Da Vinci; Comenius, Juventude para a Europa; Colaboração na organização dos encontros preparatórios e nas reuniões de organização dos projectos acima referidos; Publicitação dos projectos junto dos parceiros e da comunidade em geral; Criação da página *facebook* dos projectos; Recolha dos dados inerentes aos projectos; Organização e estruturação da informação para divulgar junto dos parceiros; Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea *b*), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

9 — Conforme a deliberação da Câmara Municipal de 21/10/2010, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório).

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$A.C. = (H.A. \times 20\% + F.P. \times 30\% + E.P. \times 35\% + A.D. \times 15\%)$$

em que:

A.C. — Avaliação Curricular;
H.A. — Habilitação Académica;
F.P. — Formação Profissional;
E.P. — Experiência Profissional;
A.D. — Avaliação do Desempenho.

12.2 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \text{ x } 40\%)$$

em que:

VF — Valoração Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

1.º Experiência profissional dos candidatos em actividades inerentes ao posto de trabalho a preencher;
2.º Formação profissional, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
3.º Residência no Concelho de Grândola.

15 — Composição do Júri:

Efectivos

Presidente: Ana Raquel Pala Bizarro — técnica superior na área de Relações Internacionais;
Vogais:

Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — técnica superior na área de Educação, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Alcides José Fuschini Bizarro — Chefe da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

Suplentes

Presidente: Vânia Isabel Pereira Sobral Ferreira — técnica superior na área de Educação;
Vogais:

Maria Isabel Palma Revez — técnica superior na área de Serviço Social;
Jorge Manuel Borges Rodrigues — Técnico Superior na área de Animação Cultural.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

17.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no *site* oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetidas através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

17.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

17.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

c) *Curriculum vitae,* datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;

d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria, da posição remuneratória em que se encontra, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

17.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a), b), c), d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, ou assinalar o ponto n.º 7 do Formulário de Candidatura.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

24 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo 18.º e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Paços do Município de Grândola, 22 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.

303975921

Aviso n.º 25649/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Encarregado Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 18345/2010, datado de 31/08/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 181, de 16/09/2010, rectificado pela declaração de rectificação n.º 2086/2010, datada de 29/09/2010, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 13/10/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 22/11/2010.

Candidato aprovado:

1.º Libânio Pereira da Costa Aires — 18,10 Valores.

Paços do Concelho de Grândola, 22 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Aníbal Cordeiro*.

303998286

Aviso n.º 25650/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir descriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de dois Assistentes Técnicos, da carreira geral de Assistente Técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 6023/2010, datado de 02/03/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23/03/2010, a qual foi homologada por meu Despacho de 22/11/2010.

Candidatas aprovadas:

1.º Ana Cristina Loupa Romana — 17,20 Valores;
2.º Dora Cristina Marçal Pereira — 16,30 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Ana João Vasco Moreira — Excluída *a*);
Ana Paula Abílio Rodrigues Daniel — Excluída *b*);
André Gonçalves Bittencourt — Excluído *b*);
Carla Maria Lourinha Patronilho — Excluída *a*);
Carla Sofia Dias Barroso — Excluída *b*);
Célia Maria Gonçalves Emídio — Excluída *a*);
Cláudia Delia Anitei Pereira — Excluída *b*);
Cláudia Sofia Bernardo Rosa — Excluída *a*);
Cristina Isabel Rodrigues Luis — Excluída *a*);
Eliana Gonçalves de Mendonça Sátyro — Excluída *b*);
Generosa Correia de Brito Lima — Excluída *c*);
Jorge Manuel Gouveia Grade — Excluído *b*);
Karina Gonçalves de Almeida Souza — Excluída *b*);
Liane Burger — Excluída *b*);
Lúcia Isabel Nabais Marques — Excluída *a*);
Luís Carlos Rosa Viegas — Excluído *a*);
Márcia Eunice Moiron das Neves Cardoso dos Santos — Excluída *a*);
Maria de Lurdes Pires Beja — Excluída *c*);
Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída *c*);
Maria Inês Coelho Guerreiro Murta — Excluída *b*);
Maria Rosa dos Santos Pereira Sobral — Excluída *b*);
Mónica Isabel Almeida Gonçalves — Excluída *b*);
Patrícia Manuela Gonçalves Saias Araújo Ferreira — Excluída *b*);
Paula Celina do Carmo e Melo dos Santos — Excluída *a*);
Pedro Manuel Baião Falcão — Excluído *a*);
Ricardo José Silva Gingado — Excluído *a*);
Rui Miguel Caixeiro Samarrinha — Excluído *a*);
Rui Miguel dos Santos Pombeiro — Excluído *a*);
Sónia Cristina Pereira Lopes — Excluída *c*);
Susana Cristina dos Santos Nascimento — Excluída *a*);
Valter Pereira Pimenta — Excluído *d*).

a) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);

b) Candidato(a) excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova teórica escrita de conhecimentos gerais (método eliminatório);

c) Candidata excluída por ter obtido em dois e ou mais testes psicológicos, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória);